



PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Ofício Circular nº. 04 /2011/DIACE-DITEC/PREVIC

Brasília, 15 de dezembro de 2011.

Assunto: **Demonstração Atuarial**

Senhor Dirigente,

1. Servimo-nos do presente para comunicar que conforme estabelecido pela Instrução PREVIC nº 09, de 14 de dezembro de 2010, a partir de 01 de janeiro de 2012, entrarão em vigor as novas Demonstrações Atuariais - DA dos Planos de Benefícios administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, com efeitos sobre as DA do encerramento do exercício de 2011.
2. A PREVIC desenvolveu o sistema de captação de dados denominado DAweb, que será disponibilizado a partir de janeiro de 2012, de acordo com os procedimentos e instruções de preenchimento previstos no art. 2º da referida Instrução, tendo como objetivo integrar e possibilitar o cruzamento dos dados cadastrais constantes nos sistemas de dados hoje existentes na PREVIC, quais sejam: CADPREVIC, CAND e SICADI.
3. Para que a operacionalização e o preenchimento da Demonstração Atuarial sejam efetuados, é de fundamental importância que todas as EFPC envidem esforços para enviarem as Demonstrações Atuariais dos planos pelo novo sistema, integrando e organizando as informações das áreas técnicas da entidade, principalmente as áreas atuariais, contábeis e de investimento na preparação, acompanhamento e fidedignidade dos dados das demonstrações enviadas à PREVIC.
4. Como passo fundamental, solicitamos que as EFPC verifiquem se as informações constantes no cadastro da PREVIC, quanto aos dados do CNPB, espelham exatamente o histórico de cada Plano de Benefícios em **31/12/2011**, data esta que será posicionada a avaliação atuarial de encerramento do exercício.
5. Os principais campos que deverão ser verificados são:
 - BENEFICIO
 - BENEFICIO PROGRAMADO
 - REGIME
 - MÉTODO DE FINANCIAMENTO





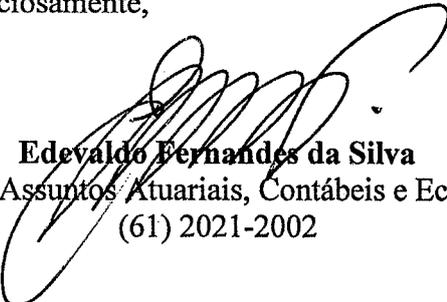
PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

6. Na existência de eventuais divergências das informações cadastrais, a EFPC deverá preencher formulário de recadastramento, disponível em <http://www.previdencia.gov.br>, e enviar à Coordenação-Geral de Informações Gerenciais - CGIG/DITEC, para sua regularização.

7. Por fim, chamamos as entidades a observarem o capítulo de passivo previdenciário do Guia PREVIC de Melhores Práticas em Fundos de Pensão, que nos itens 54 a 70, traz as referências sobre a responsabilidade da EFPC e dos principais atores na elaboração das Demonstrações Atuariais, bem como, qualifica a importância do tema para a gestão dos planos de benefícios.

Atenciosamente,


Edevaldo Fernandes da Silva
Diretor de Assuntos Atuariais, Contábeis e Econômicos
(61) 2021-2002


Carlos de Paula
Diretor de Análise Técnica
(61) 2021-2002

